
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.846, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da legislação vigente, o Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.658, de 07/04/2006

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

